

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA

CEDE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

EXTRATO

EXTRATOS.....



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COTEGIPE-BA E O MUNICÍPIO DE WANDERLEY-BA PARA CESSÃO DE SERVIDORES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE COTEGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.892/0001-96, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA, representado por sua Prefeita, Exma. Sra. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO, e o **MUNICÍPIO DE WANDERLEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.348.479/0001-01, com sede na Av. Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley – BA, CEP: 47.940–000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. CAMARGO ANTÔNIO PINTO CRISÓSTOMO, doravante denominados **CONVENIENTES**, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cooperação técnica entre os municípios de Cotegipe-BA e Wanderley-BA para a cessão mútua de servidores, visando à melhoria da prestação dos serviços públicos e ao aproveitamento eficiente dos recursos humanos disponíveis, sempre observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E REMUNERAÇÃO

2.1. A cessão de servidores será formalizada por meio de portaria do município cedente, especificando nomes, cargos, funções e prazos da cessão.

2.2. A remuneração dos servidores cedidos será ajustada entre os municípios mediante solicitação formal, podendo o município cessionário assumir integral ou parcialmente os encargos financeiros.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

2.3. O município cessionário poderá conceder gratificações, auxílios ou adicionais aos servidores cedidos, desde que isso não gere impacto financeiro para o município cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA REQUISIÇÃO DE RETORNO

4.1. Poderão os Convenientes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2. O município cessionário poderá, por necessidade administrativa, solicitar a substituição de servidores cedidos, desde que respeitado o limite máximo estabelecido neste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1. Os servidores cedidos permanecerão vinculados ao regime jurídico do município de origem, observando suas normas internas e disciplinares.

5.2. O município cessionário será responsável pelo controle da frequência, disciplina e desempenho dos servidores cedidos enquanto estiverem a seu serviço.

5.3. Infrações funcionais cometidas pelo servidor cedido deverão ser comunicadas ao município cedente, que tomará as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais dos Municípios de Cotegipe e Wanderley para que produza seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cotegipe – BA, 26 de fevereiro de 2025.

BEATRIZ BATISTA
RIBEIRO
CALADO:21938776534

Assinado de forma digital por
BEATRIZ BATISTA RIBEIRO
CALADO:21938776534
Dados: 2025.02.26 16:44:24 -03'00'

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal de Cotegipe

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMARGO ANTONIO PINTO CRISOSTOMO
Data: 26/02/2025 16:31:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CAMARGO ANTÔNIO PINTO CRISÓSTOMO
Prefeito Municipal de Wanderley



CEDE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

PORTARIA Nº. 72/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza cessão de servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município de Cotegipe-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o servidor municipal **Lindomar Jesus da Cruz**, matrícula nº. 2760, detentor do cargo de Office Boy, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Cotegipe-BA, para prestar os seus serviços na Prefeitura Municipal de Wanderley – BA, sem ônus para o município cedente, pelo período de 02 (dois) anos, conforme estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre os dois municípios.

Art. 2º - A remuneração do servidor ora cedido obedecerá às disposições contidas no Convênio.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2025.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO

Prefeita Municipal



EXTRATOS



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 034/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2025 – Órgão: Prefeitura Municipal de Cotegipe-BA. Contratada: TOINHO - O PISEIRO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 50.161.807/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DE ARTISTA/BANDA MUSICAL: "TOINHO O PISEIRO" NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, RELACIONADO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CARNAVAL 2025 "FOLIA DO CENTENÁRIO DE COTEGIPE". LOCAL: PRAÇA MÁRIO HERMES ROCHA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO nº. 039/2025 – SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA (SUFOTUR). Contrato nº. 015/2025. Data Assinatura: 25/02/2025. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Cotegipe-BA, 25 de fevereiro de 2025. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO. Prefeita.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/n°, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 033/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025 – Órgão: Prefeitura Municipal de Cotegipe-BA. Contratada: FLAVIO OZORIO DE CARVALHO 03025218363 - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 35.827.321/0001-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DE ARTISTA/BANDA MUSICAL: "TETEZINHO" NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, RELACIONADO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CARNAVAL 2025 "FOLIA DO CENTENÁRIO DE COTEGIPE". LOCAL: PRAÇA MÁRIO HERMES ROCHA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO nº. 039/2025 – SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA (SUFOTUR). Contrato nº. 014/2025. Data Assinatura: 25/02/2025. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Cotegipe-BA, 25 de fevereiro de 2025. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO. Prefeita.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 035/2025 – Dispensa de Licitação nº. 012/2025 – Órgão: Prefeitura Municipal de Cotegipe-BA. Contratada: OESTE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.287.385/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA ATENDER O PROJETO CARNAVAL 2025 “FOLIA DO CENTENÁRIO DE COTEGIPE”, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 01 A 04 DE MARÇO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO nº. 039/2025 – SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA (SUFOTUR). Contrato nº. 016/2025. Data de assinatura: 25/02/2025. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Global: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Cotegipe-BA, 25 de fevereiro de 2025. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO. Prefeita.